



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

L E I M U N I C I P A L N° 17

- Abre um crédito especial de R\$ 6.000,00 destinado a um auxílio a dois estudantes - pobres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO: FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É aberto o crédito especial, no corrente exercício de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), destinado a auxiliar os estudantes pobres Gaspar Erich Stemmer e Adolfo Zimmermann Neto, em pagamentos mensais de quinhentos cruzeiros (R\$ 500,00) a cada um, e a partir do mês julho do ano em curso até 31 de dezembro próximo.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo precedente parte da disponibilidade financeira do exercício de 1947.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, -  
em 14 de junho de 1.948.

Carlos Armando Koch

Prefeito

Registre-se e publique-se

Parahim P.M. Lustosa

Secretário